

DECRETO Nº 11967, DE 13 DE AGOSTO DE 2.009

Dispõe sobre o recebimento do loteamento denominado Residencial **COLINA DO BELÉM**, no Bairro do Belém.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e face aos elementos constantes do processo nº 16.831/01,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam declaradas oficialmente reconhecidas a urbanização do terreno e a aceitação dos

logradouros e áreas públicas do Loteamento denominado Residencial **COLINA DO BELÉM**, localizado no Bairro do Belém, aprovado pelo Decreto nº 10.629, de 1º de junho de 2.005, revalidado pelo Decreto nº 10.913, de 24 de março de 2.006 e pelo Decreto, nº 11.625, de 28 de maio de 2.008, devidamente registrado no Registro de Imóveis sob a matrícula nº 68.832.

ART. 2º - Ficam desvinculados da Prefeitura Municipal, como hipoteca da total, completa e fiel execução das obras de infra-estrutura previstas no artigo 2º do Decreto 10.629/05, os seguintes imóveis a saber: **Terreno** situado na Rodovia Presidente Dutra, Km 107, Bairro do Una, cadastrado sob o **B.C. nº 6.4.082.002.001**, nesta cidade, objeto da **matrícula nº 77.493** do Serviço de Registros de Imóveis desta Comarca, com área total de 16.752,70m² de terreno e os **lotes 01 a 04 da quadra “A”** do loteamento em questão.

ART. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 13 de agosto de 2.009, 364º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

ARQ. ANTONIO CARLOS FARIAS PEDROSA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO TERRITORIAL DO MUNICÍPIO

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 13 de agosto de 2.009.

MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA

DecrLot Colina do Belém(rec)